

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA
G.R Nº 1005/2018– DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE
APRENDIZAGEM ESPECIAL - UNISULVIRTUAL PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2019 – 2º PERÍODO**

Edital de divulgação de candidatos com inscrição homologada nas Disciplinas Especiais ou Unidade de Aprendizagem Especial, conforme edital GR nº 1005/2018 na modalidade a distância para o primeiro semestre de 2019 – 2º período.

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nas Disciplinas Especiais ou Unidade de Aprendizagem, Especial da UnisulVirtual, na modalidade a distância, e informa acerca do processo de matrícula para o primeiro semestre de 2019 – 2º período, conforme abaixo:

1. DO RESULTADO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO UNISUL VIRTUAL

CURSO: Disciplina Especial - A Distância

ID	Nome
651383	ADENILSON GONÇALVES MARQUES
647633	ALCILENE ALVES MIRANDA
646004	ANA CAROLINA MONTEIRO TEODORO MAZIERO
649863	CLÁUDIA MAMBUCO AFONSO
651311	DAIANE TAROUÇO
643444	EDUARDO EDER SCHIENEMAYER
435815	ERIKA KAMPFERT
607900	FILIPPE GOMES DE MATOS
634030	GIOVANI BARBOSA

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA
G.R Nº 1005/2018– DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE
APRENDIZAGEM ESPECIAL - UNISULVIRTUAL PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2019 – 2º PERÍODO**

651505	GUSTAVO THEISS SIMÃO
651437	JAQUELINE DE SOUZA SANTOS
643121	JOÃO VITOR DAS CHAGAS VIEIRA
646272	LEMUELL RONI DA SILVA SOUSA
652113	LUUA CABRAL BARATA
633942	MAISA RADUENZ
651461	MARIA FERNANDA MORITZ STODIECK
643063	PAMELA MARTINS COAN
586329	PRISCILA UGIONI DUARTE BORDINI
651276	RAYLLANDESON BARBOSA DE QUEIROZ SOUZA
85957	ROSILDA DE AGUIAR
651484	SHIRLEY LOUZADA
634027	THAÍS PARIZOTTO BARBOSA

2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado, automaticamente autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada ao preenchimento dos requisitos já efetuados no processo de inscrição, conforme segue.

- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida no **Edital G.R. 1005/2018**, com a devida conferência e validação da Unisul.

3. DO BOLETO BANCÁRIO



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA
G.R Nº 1005/2018– DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE
APRENDIZAGEM ESPECIAL - UNISULVIRTUAL PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2019 – 2º PERÍODO**

3.1 O candidato deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto, cujo vencimento será em **6 de fevereiro de 2019**.

3.2 Para as matrículas efetuadas a partir deste Edital, o plano de pagamento será em **3 ou 6 (três ou seis) vezes**.

3.3 O vencimento do boleto correspondente à primeira parcela será em **6 de fevereiro de 2019** e as demais parcelas vencerão dia 10 de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

3.4 O boleto correspondente à primeira parcela, não será encaminhado pelo Correio. Este poderá ser impresso através do Portal MinhaUnisul (<https://minha.unisul.br>) ou retirado no Saiac, antes do vencimento. O boleto estará disponível para impressão a partir de **4 de fevereiro de 2019**.

Endereço: Campus Universitário Unisul Virtual - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-900, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

3.5 Qualquer problema relacionado com boletos deve ser tratado pelo telefone 0800 970 7000 ou via opção “Solicitar Caso de Informação”, disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA
G.R Nº 1005/2018– DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE
APRENDIZAGEM ESPECIAL - UNISULVIRTUAL PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2019 – 2º PERÍODO**

3.6 É responsabilidade do estudante imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira e demais parcelas em dia.

3.7 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

4. DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

4.1 É requisitado ao candidato disponibilidade para realização das avaliações presenciais nas datas definidas no calendário acadêmico disponível no Portal da Unisul, no endereço www.unisul.br

4.2 Nessas datas, o candidato deverá comparecer ao local definido pela Unisul para a realização das provas presenciais obrigatórias.

5. DO INÍCIO DAS AULAS - 2º Período

As aulas do semestre letivo de 2019/1 para os estudantes com inscrições homologadas iniciarão no dia **18 de março de 2019**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato com inscrição homologada que, sob qualquer hipótese, deixar de cumprir qualquer dos termos deste Edital, perderá o direito à vaga.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA
G.R Nº 1005/2018– DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE
APRENDIZAGEM ESPECIAL - UNISULVIRTUAL PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2019 – 2º PERÍODO**

6.2 A Unisul reserva-se o direito de não oferecer a Disciplina Especial ou Unidade de Aprendizagem Especial que, após a realização da inscrição e da matrícula, não apresentar o número mínimo de matrícula. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recebido, facultando-lhe a opção por outra Disciplina Especial ou Unidade de Aprendizagem Especial para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

6.3 As taxas administrativas decorrentes de solicitações administrativas, acadêmicas e financeiras feitas pelo estudante serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

6.4 A Unisul ressalta que, quando da emissão do certificado do estudante, poderá exigir nova apresentação da documentação, com a finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

6.5 A emissão do certificado ocorrerá somente após o término do semestre.

6.6 É requisitado ao candidato selecionado ter acesso regular à Internet para dar seguimento às disciplinas ou unidades de aprendizagem a distância oferecidas pelo Campus Universitário UnisulVirtual.

6.7 É requisitado ao candidato, disponibilidade de realização das avaliações presenciais, conforme calendário acadêmico.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA
G.R Nº 1005/2018– DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE
APRENDIZAGEM ESPECIAL - UNISULVIRTUAL PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2019 – 2º PERÍODO**

6.8 É vetada a matrícula para estudante que esteja em situação de inadimplência com a Universidade.

6.9 A Unisul reserva-se o direito de alterar a data de avaliações divulgadas no calendário acadêmico em decorrência de força maior. Cabe à Universidade informar aos estudantes as razões da alteração e apresentar novo calendário.

6.10 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.

6.11 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

6.12 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo.

Tubarão, SC, 29 de janeiro de 2019.



Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino